- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

- 9.7.20. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso. 9.7.21. Não será permitido que as marcações na folha de respostas
- sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 10. SELEÇÃO - de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1. PROVAS OBJETIVAS de caráter classificatório e elimina-
- 10.1.1. As provas objetivas constarão das disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Informática para o cargo de Atendente Comercial I e das disciplinas de Português e Ma-temática para o cargo de Carteiro I. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado neste Edital (Anexo I).
- 10.1.2. As provas objetivas terão a duração de 4 horas.
- 10.1.3. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas.

 10.1.4. A relação dos candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos
- em cada disciplina será publicada no Diário Oficial da União. 10.1.5. A classificação final será feita em função da média obtida pela
- soma das notas das provas objetivas.
- 10.1.6. As provas objetivas serão distribuídas conforme especificação
- abaixo:
 10.1.6.1. Para o cargo de Carteiro I:
 a) Português: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- b) Matemática: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- a) Português: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- b) Matemática: 20 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
- c) Informática: 6 questões; nota total da prova: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos.
 d) Conhecimentos Específicos: 24 questões; nota total da prova: 100
- pontos; nota mínima para aprovação: 50 pontos. 10.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 10.2.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, após a observância do disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato que:
- 10.2.1.1. Para o cargo de Atendente Comercial I: a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos
- b) obtiver maior nota em Português; c) obtiver major nota em Matemática:
- d) tiver maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimen-10.2.1.2. Para o cargo de Carteiro I:
- a) obtiver maior nota em Português;
- b) obtiver major nota em Matemática:
- c) tiver maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimen-

- 11.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.
- 11.1.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.

 11.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abran-
- gendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos
- pelo mesmo candidato.

 11.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

 11.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente,
- em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da
- 11.1.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais
- 11.1.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 11.2. Os recursos devem ser:
- a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.
 b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 03 (três) dias
- úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Centro de Educação Corporativa de Belo Horizonte, situado a Rua Boaventura, 401 - sl. 309 - Bairro Indaiá CEP 31270-900.
- 11.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 11.4. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os incon-
- sistentes serão indeferidos. 11.5. Caberá recurso contra o resultado final das provas objetivas, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado no Diário Oficial da União.

- 12. TESTES DE APTIDÃO FÍSICA de caráter eliminatório
- 12.1. Os testes de aptidão física serão aplicados para os candidatos aprovados nas provas objetivas para o cargo de Carteiro I.

Diário Oficial da União - Secão 3

- 12.1.1. Os candidatos serão convocados para a realização do teste de aptidão física, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.2. O teste de Aptidão Física consistirá em 03 (três) testes sub-seqüentes, todos de caráter eliminatório, e obedecerá a seguinte or-
- I Teste de Barra Fixa; II Teste de Impulsão Horizontal;
- III -Teste de Corrida de Doze Minutos
- 12.2.1. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de capacidade física.
- 12.2.2. O candidato será considerado APTO na prova de capacidade física se, submetido a todas as fases dos testes de avaliações, atingir a performance mínima de 2,0 (dois) pontos para cada teste.
- 12.2.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes. 12.2.4. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e,
- consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que: I - deixar de realizar algum dos testes de capacidade física; II - obtiver pontuação menor que 2,00 (dois) pontos em qualquer um
- dos testes: ou III - não comparecer para a realização da prova de capacidade fí-
- sica. 12.3. Teste de Barra Fixa
- 12.3.1.Teste Masculino
- 12.3.1.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos
- seguintes seqüenciais de ações: I ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- II ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida , estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 a) o movimento só será considerado completo após a total extensão
- dos cotovelos;
- b) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- 12.3.1.2. Não será permitido ao candidato:
- I tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;
- III receber qualquer tipo de ajuda física; III utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos; - apoiar o queixo na barra.
- 12.3.1.3. A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino será atribuída conforme a seguir: MASCULINO
- Número de Flexões Pontos
- De zero a 2 0 (eliminado) 3 2

- Igual ou superior a 6 5
- 12.3.1.4. O candidato deverá realizar no mínimo 3 (três) flexões completas para obter a pontuação mínima do teste. A não-execução de pelo menos 3 (três) flexões válidas eliminará o candidato. 12.3.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato, após 5
- minutos, prevalecendo aquela em que obtiver a maior pontuação. 12.3.1.6. Teste Feminino
- 12.3.1.7. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá as seguintes ações:
- I ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição; II - ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela
- candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
- 12.3.1.8. Será proibido à candidata do sexo feminino quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa: I - após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda
- II utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- III ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra: ou
- apoiar o queixo na barra.
- 12.3.1.9. A pontuação do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino será atribuída conforme a seguir:
- **FEMININO**
- Tempo em Suspensão Pontos De zero a 10s 0 (eliminado)
- De 11s a 15s 2
- De 16s a 20s 3
- De 21s a 25s 4
- Igual ou superior a 26s 5 12.3.1.10. Cada candidata deverá realizar como performance mínima 2,00 (dois) pontos na execução do Teste de Suspensão em Barra

- 12.3.1.11. Será concedida uma segunda tentativa à candidata, após 5 minutos, prevalecendo aquela em que obtiver a maior pontuação. 12.4. Teste de Impulsão Horizontal
- 12.4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:
- I ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés paralelos e sem tocar a linha;
- II ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;
- III a marcação levará em consideração as seguintes observações:
- a) a última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação;
- b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

 12.4.2. Não será permitido ao candidato:
- I receber qualquer tipo de ajuda física; II utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- III perder o contato de nenhum dos pés com o solo antes da impulsão;
- IV tocar com o(s) pé(s) na linha de medição inicial (salto "queimado"):
- V projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento. 12.4.3. O Teste de Impulsão Horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.
- 12.4.4. A pontuação do Teste de Impulsão Horizontal será atribuída conforme a seguir:
- MASCULINO
- Distância Pontos
- Igual ou inferior a 1,75 m 0 (eliminado)
- de 1,76 m a 1,85 m 2
- de 1,86 m a 1,95 m 3 de 1,96 m a 2,05 m 4
- Igual ou superior a 2,06 m 5 FEMININO
- Distância Pontos
- Igual ou inferior a 1,35 m 0 (eliminado) de 1,36 m a 1,45 m 2 de 1,46 m a 1,55 m 3
- de 1,56 m a 1,65 m 4 Igual ou superior a 1,66 m 5
- 12.4.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato, preva-
- lecendo aquela em que obtiver a maior pontuação. 12.4.6. O salto iniciado, mesmo que "queimado", será contado como tentativa, e 02 (dois) saltos "queimados" implicará a eliminação do candidato.
- 12.5. Teste de Corrida de Doze Minutos
- 12.5.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

 I o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a
- maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando,
- podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; II o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;
- III após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
- 12.5.2. Não será permitido ao candidato:
- I uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado
- pela banca; II deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado
- pela banca; III dar ou receber qualquer tipo de ajuda física. 12.5.3. O Teste de Corrida de Doze Minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 12.5.4. A pontuação do Teste de Corrida de Doze Minutos será atribuída conforme a seguir: MASCULINO
- Distância Pontos
- Igual ou inferior a 2.200 m 0 (eliminado) de 2.201 m a 2.400 m 2
- de 2.401 m a 2.600 m 3
- de 2.601 m a 2.800 m 4 Igual ou superior a 2.801 m 5
- **FEMININO** Distância Pontos
- Igual ou inferior a 1.800 m 0 (eliminado) de 1.801 m a 2.000 m 2 de 2.001 m a 2.200 m 3
- de 2.201 m a 2.400 m 4
- Igual ou superior a 2.401 m 5 12.5.5. O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.201 metros e o candidato do sexo feminino que não alcancar a distância mínima de 1.801 metros será eliminado do con-
- 12.5.6. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- 12.5.7. O candidato que não comparecer para a realização dos testes de aptidão física na data, local e ĥorário determinado, será eliminado do concurso público.
- 13. TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (Força Muscular) de caráter eliminatório